

## PORTARIA Nº 015/2020.

### “ESTABELECE NOVAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 25, da Lei Orgânica Municipal de Rio Piracicaba, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam retomadas as atividades presenciais na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, para realização de serviços internos, sem atendimento ao público, no horário de 08 horas às 12 horas.

**Art. 2º** Para realização das atividades mencionadas no artigo anterior deverão comparecer diariamente à Câmara Municipal servidores responsáveis pela Direção Geral, Divisão de Contabilidade e Pessoal e ocupantes da função de Assistente Administrativo.

**Art. 3º** Os servidores que necessitam utilizar transporte público para deslocarem-se até a Câmara Municipal continuarão prestando serviços na modalidade Home Office.

**Art. 4º** Os servidores nomeados como Assessor Especial e Procurador Jurídico da Câmara continuarão prestando serviços na modalidade home Office, todavia deverão comparecer à sede da Câmara Municipal quando convocados pelo Presidente ou Direção Geral.

**Art. 5º** No intuito de evitar a aglomeração de pessoas, os servidores lotados na função de Motorista, e Oficial de Serviços somente deverão comparecer à sede da Câmara Municipal quando convocados pelo Presidente ou Direção Geral.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação perdurando até quando se mostrar necessária, tendo em vista a excepcionalidade da situação decorrente da pandemia do COVID -19, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Piracicaba, 14 de abril de 2020.

**TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara